

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 23.06.2021**

**PRESIDENTE – PEDINDO A PROTEÇÃO DE DEUS E AMPARADO PELAS LEIS VIGENTES DO PAÍS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.**

**PRESIDENTE – ALGUMA CONSIDERAÇÃO SOBRE A ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO?**

**PRESIDENTE – A ATA ESTÁ APROVADA.**

**II – EXPEDIENTE:**

**PRESIDENTE – PASSAMOS PARA A LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.**

**PRESIDENTE – LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO.**

**OFÍCIO Nº 329 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – ENCAMINHANDO RESPOSTAS DE INDICAÇÕES BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2021 DEVIDAMENTE SANCIONADA.**

**SECRETÁRIA – PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.261 E 2.262/2021 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2021 ACOMPANHADOS DE SUAS RESPECTIVAS MENSAGENS E JUSTIFICATIVAS.**

**PRESIDENTE – CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELO LEGISLATIVO.**

**PRESIDENTE – OFÍCIO Nº 087 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – INFORMANDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.254/2021, EM RAZÃO DOS PARECERES CONTRÁRIOS EXARADOS POR TODAS AS COMISSÕES COMPETENTES, BEM COMO SEU ARQUIVAMENTO.**

**PRESIDENTE – LEITURA DOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021 – SÚMULA: “ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 141/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO FOI APROVADO EM 1ª APRECIÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA PASSADA.**

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.253/2021 PARA A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO PARA 2ª APRECIÇÃO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021 – SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – SERVIÇO DE**

**TÁXI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO DE LEI ESTÁ ACOMPANHADO DE PARECERES FAVORÁVEIS EXARADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES BEM COMO PROPOSTAS DE EMENDAS.**

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.255/2021 E SUAS EMENDAS PARA A ORDEM DO DIA PARA 1ª APRECIÇÃO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.256/2021 – SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 490.348,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 41, INCISO II, C/C ART. 43, § 1º, INCISO III AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ESTÁ ACOMPANHADO DE REQUERIMENTO DOS VEREADORES PARA APRECIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.256/2021 E O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.261/2021 – SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO POSSUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APRECIÇÃO EXARADO PELA PROCURADORIA DA CASA.**

**PRESIDENTE – EM RAZÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.261/2021 PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO E COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA QUE EXAREM PARECER.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.262/2021 – SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE 156.426,62 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 41, INCISO II C/C ART. 43, § 1, INCISO III AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PRESIDENTE – ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.262/2021 PARA A PROCURADORIA DA CASA PARA EXARAR PARECER JURÍDICO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2021 – SÚMULA: “INSTITUI O PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PRESIDENTE – ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2021 PARA A PROCURADORIA DA CASA PARA EXARAR PARECER JURÍDICO.**

**PRESIDENTE – LEITURA DOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.257/2021 – SÚMULA: “DENOMINA DE ESTRADAS DA PONTE ALTA, LUCILIA LOPES (CILA) E DO PAIOL AS VIAS RURAIS DA LOCALIDADE DO SÍTIO GRANDE – PONTE ALTA, NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO POSSUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APRECIÇÃO EXARADO PELA PROCURADORIA DA CASA.**

**PRESIDENTE – EM RAZÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.257/2021 PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA QUE EXAREM PARECER.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.258/2021 – SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DE LEIS QUE VERSEM SOBRE A DEFESA, DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS INERENTES ÀS MINORIAS SOCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO POSSUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APRECIÇÃO EXARADO PELA PROCURADORIA DA CASA.**

**PRESIDENTE – EM RAZÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.258/2021 PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS PARA QUE EXAREM PARECER.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.259/2021 – SÚMULA: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MORRETES / REFIM COVID-19, RECUPERAÇÃO E SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO POSSUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APRECIÇÃO EXARADO PELA PROCURADORIA DA CASA.**

**PRESIDENTE – EM RAZÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.259/2021 PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA QUE EXAREM PARECER.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.260/2021 – SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP AOS CONTRIBUINTES/CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESPECIFICA”.**

**SECRETÁRIA – SENHOR PRESIDENTE, O PRESENTE PROJETO POSSUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APRECIÇÃO EXARADO PELA PROCURADORIA DA CASA.**

**PRESIDENTE – EM RAZÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHA-SE O PROJETO DE LEI Nº 2.260/2021 PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO E COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA QUE EXAREM PARECER.**

**PRESIDENTE – LEITURA DE PROPOSIÇÕES DE REQUERIMENTOS**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 052/2021**

Autor: Julio Cesar Cassilha

Objeto: Requer que o Chefe do Poder Legislativo que agende uma reunião, na sede da Câmara, com um representante da Viação Graciosa, para tratar de assuntos referentes ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE – SE A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 052/2021 PARA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 053/2021**

Autor: Luciane Costa Coelho

Objeto: Requer que o Chefe do Poder Executivo encaminhe a esta Casa de Leis a relação de equipamentos que foram destinados para a instalação da “Ala Covid”, conforme especifica.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE – SE A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 053/2021 PARA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 054/2021**

Autor: Julio Cesar Cassilha

Objeto: Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis informações referentes aos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especifica.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE – SE A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 054/2021 PARA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 055/2021**

Autor: Pastor Deimeval Borba

Objeto: Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca das licenças concedidas ao Município para retirada de seixos rolados dos rios.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE – SE A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 055/2021 PARA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 056/2021**

Autores: Vereadores

Objeto: Requerimento para que seja aplicado regime de urgência para votação e deliberação única do Projeto de Lei nº 2.256/2021.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE – SE A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 056/2021 PARA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.**

**PRESIDENTE – LEITURA DE PROPOSIÇÕES DE INDICAÇÕES**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 281/2021**

Autor: Celsinho das “Alface”

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a instalação de rede de baixa tensão e luminárias na rede pública de energia elétrica na Estrada do bairro Vila Cruzeiro, neste Município.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 282/2021**

Autor: Pastor Deimeval Borba

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para estudar a possibilidade de implantar o serviço de varrição nas áreas centrais do Município de Morretes.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 283/2021**

Autor: Pastor Deimeval Borba

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe um ofício ao Governo do Estado, através da Casa Civil, solicitando a transformação de cessão em doação da Municipalidade do imóvel do Centro de Eventos, onde encontra-se instalada a Sede do Poder Executivo Municipal, conforme passo a passo em anexo.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 284/2021**

Autor: Mauro Cardoso de Pontes

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a substituição da placa com informações turísticas, instalada na Praça Rocha Pombo, neste Município.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 285/2021**

Autor: Mauro Cardoso de Pontes

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a implantação de uma caçamba de lixo em frente ao Bar do Mãozinha, situado na Rua Miguel Maceno, esquina com a Rua Adolfo Wernek, no bairro Rocio.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 286/2021**

Autor: Isael Alves da Silva

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para que solicite ao engenheiro para realizar o projeto da cabeceira da ponte do Candonga.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**SECRETÁRIA – INDICAÇÃO Nº 287/2021**

Autora: Marcela da Silva Elias

Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que encaminhe à COPEL o pedido de colocação de mais dois postes para extensão de energia elétrica na Rua Roberto Urbick, localizada no bairro Barro Branco.

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE**

**USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE: – Senhora Secretária há algum vereador inscrito para uso da palavra no expediente. (Art. 94 – RI - 30 minutos) Assunto de Interesse Público.**

### **III – ORDEM DO DIA:**

**PRESIDENTE – INICIAMOS COM A APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE REQUERIMENTOS.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 052/2021 –** O Vereador Julio Cesar Cassilha, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, após apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, que agende uma reunião na sede deste Legislativo com um representante da Viação Graciosa para tratar dos seguintes assuntos:

1. Quais as medidas estão sendo tomadas pela empresa no tocante ao combate e enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
2. Qual o planejamento e medidas adotadas pela empresa no sentido de combater a superlotação dos transportes coletivos, considerando o delicado momento que estamos vivenciando com o alto índice de infecção com o Novo Coronavírus (conforme foto em anexo).

**JUSTIFICATIVA:** Vale salientar que uma das funções específicas do Vereador é a fiscalização e controle dos serviços prestados no Município, bem como apresentar proposições que visem o interesse coletivo, como instituído no inciso III do Artigo nº 62 do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 22 de junho de 2021 – Julio Cesar Cassilha – Vereador.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 052/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 052/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 053/2021 –** A Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais com fulcro (base) no artigo 127, inciso VI, do RI, leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que seja encaminhada a relação de equipamentos que foram destinados para a instalação da ala Covid, que permanecia

no Centro Pastoral Santo Antônio (Educandário), quando prestava-se atendimento no local.

**JUSTIFICATIVA:** Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Além disso, faz-se necessária a apuração dos fatos, considerando denúncias via rede social, sobre esses equipamentos que supostamente estariam depositados a céu aberto nos fundos do hospital e Maternidade de Morretes. Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 22 de junho de 2021 – Luciane Costa Coelho – Vereadora

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 053/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 053/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 054/2021 –** O Vereador Julio Cesar Cassilha, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após apreciação desta colenda Câmara, que encaminhe a esta Casa no prazo regimental as seguintes informações referentes aos atendimentos nos postos de saúde bem como sobre a convocação dos aprovados no PSS:

1. Há falta de profissionais da área da saúde para atendimento das demandas nas Unidades Básicas de Saúde? Se sim, quais as medidas estão sendo tomadas para solucionar o problema?
2. Qual a escala de trabalho dos profissionais que atendem as UBS e como são realizados os atendimentos (desde a distribuição de senhas até a consulta)?
3. Qual a previsão de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 625/2021?

**JUSTIFICATIVA:** Vale salientar que uma das funções específicas do Vereador é a fiscalização e controle dos serviços prestados no Município, bem como apresentar proposições que visem o interesse coletivo, como instituído no inciso III do Artigo nº 62 do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 23 de junho de 2021 – Julio Cesar Cassilha - Vereador

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 054/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 054/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA.**

**PRESIDENTE – CONSIDERANDO QUE A PRÓXIMA PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO É DE MINHA AUTORIA, CONVIDO O VICE-PRESIDENTE DA CASA, VEREADOR FABIANO CIT, PARA ASSUMIR A DIREÇÃO DOS TRABALHOS.**

**PRESIDENTE FABIANO – PROSSIGA, SENHORA SECRETÁRIA.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 055/2021** – O Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais leva submete a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Executivo que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo regimental, cópia das licenças ativas concedidas em favor do Município para retirada de seixos rolados dos rios.

**JUSTIFICATIVA:** Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Morretes, 23 de junho de 2021. – Pastor Deimeval Borba - Vereador

**PRESIDENTE FABIANO – A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 055/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 055/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE FABIANO – APROVADA.**

**PRESIDENTE FABIANO – PASSADA A APRECIAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, O CONVIDO PARA REASSUMIR A DIREÇÃO DOS TRABALHOS.**

**PRESIDENTE – PROSSIGA, SENHORA SECRETÁRIA.**

**SECRETÁRIA – PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 056/2021** – Os Vereadores abaixo assinados diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do Projeto de Lei nº 2.256/2021 que trata da abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes, conforme especifica. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação de regime de urgência se faz necessária, uma vez que o referido projeto tem como objetivo realocar a despesa do CISLIPA, para que o valor não compute no cálculo do índice de pessoal, sendo que a alteração deve ser feita o quanto antes para maior economia. Nestes termos, pedem deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 23 de junho de 2021 – Vereadores.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 056/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 056/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA.**

**PRESIDENTE – PASSAMOS À APRECIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI.**

**PRESIDENTE – PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

**PRESIDENTE – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021, SOMENTE A SÚMULA, SENHORA SECRETÁRIA.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021 – SÚMULA: “ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 141/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA.**

**PRESIDENTE – O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021 ESTÁ EM 2ª DISCUSSÃO... O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021 ESTÁ EM 2ª VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021 EM 2ª APRECIAÇÃO.**

**VEREADOR – QUESTÃO DE ORDEM, SENHOR PRESIDENTE – CONSIDERANDO QUE O REFERIDO PROJETO DE LEI NÃO FOI OBJETO DE EMENDAS NEM CONTROVÉRSIAS, REQUEIRO A DISPENSA DA 3ª APRECIAÇÃO DO MESMO.**

**PRESIDENTE – O PEDIDO DE DISPENSA ESTÁ EM DISCUSSÃO... O PEDIDO DE DISPENSA ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – DISPENSADA A 3ª APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.253/2021.**

**PRESIDENTE – CONSIDERANDO QUE O REQUERIMENTO PARA APRECIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA FOI APROVADO, PASSAMOS À APRECIAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 2.256/2021, PROCEDA A LEITURA DA SÚMULA, SENHORA SECRETÁRIA.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.256/2021 – SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 490.348,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 41, INCISO II, C/C ART. 43, § 1º, INCISO III AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PRESIDENTE – O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.256/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO ÚNICA... O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.256/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO ÚNICA, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.256/2021 EM APRECIAÇÃO ÚNICA.**

**PRESIDENTE – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021, EM PRIMEIRA APRECIÇÃO.**

**PRESIDENTE – NOS TERMOS DO ARTIGO 139, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROJETO POSSUI PROPOSTAS DE EMENDAS - PASSAMOS PRIMEIRAMENTE PARA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021.**

**SECRETÁRIA – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 2.255/2021 - A** Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Modificativa ao artigo 9º, § 5º, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação:

**ART. 9º O SERVIÇO DEFINIDO NESTA LEI SERÁ PRESTADO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

**(...)**

**§ 5º OS VEÍCULOS DOS AUTORIZATÁRIOS QUE ESTIVEREM COM COR DIFERENTE DA COR OBRIGATÓRIA DEVERÃO SE ADEQUAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, TENDO O PRAZO DE ATÉ SESSENTA (60) DIAS PARA A ADEQUAÇÃO DAS FAIXAS E DEMAIS SÍMBOLOS DE SINALIZAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO, EXPEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente alteração é necessária uma vez que se mantido o texto original, haveria conflito e incoerência quanto ao prazo de expedição da regulamentação acerca da padronização das características dos veículos de táxi com o prazo estipulado para cumprimento da adequação.

Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 2.255/2021.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2021. Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA/REJEITADA A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021.**

**SECRETÁRIA – EMENDA ADITIVA Nº 002/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 2.255/2021 – A** Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle, através de seus membros, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Aditiva ao artigo 13º, § 1º, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação:

**ART. 13. O SERVIÇO DE TÁXI SERÁ AUTORIZADO SOMENTE A TAXISTA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DESTA LEI.**

**§ 1º FICA PROIBIDO AOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI, EMPRESTAR SEUS VEÍCULOS EM QUALQUER HIPÓTESE, TÍTULO OU MODALIDADE, A MOTORISTA QUE NÃO SEJA SEU EMPREGADO OU TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente alteração é necessária para incluir adequando de forma correta a utilização de táxi pelos autorizatários previstos no artigo 6º, uma vez que constava somente a indicação do taxista empregado, além do titular da autorização, e faltou a inclusão do taxista auxiliar de condutor.

Por esta razão, aguardamos a unuência dos nobres pares deste Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2.255/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2021 – Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA/REJEITADA A PROPOSIÇÃO DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2021.**

**SECRETÁRIA – EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 2.255/2021 – O Vereador Julio Cesar Cassilha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art 135 do RI da Câmara. Submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Modificativa ao art. 9º, §5º do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação:**

**ART. 9º O SERVIÇO DEFINIDO NESTA LEI SERÁ PRESTADO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

**(...)**

**§ 5º OS VEÍCULOS DOS AUTORIZATÁRIOS QUE ESTIVEREM COM O PADRÃO DE COR E ANO DE FABRICAÇÃO DIFERENTE DO ESTABELECIDO NA**

**PRESENTE LEI DEVERÃO SE ADEQUAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, TENDO O PRAZO DE ATÉ SESSENTA (60) DIAS PARA A ADEQUAÇÃO DAS FAIXAS E DEMAIS SÍMBOLOS DE SINALIZAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente alteração é necessária uma vez que os veículos autorizatários possuem, a partir desta modificação, maior período para adaptação do seu veículo não somente quanto a cor do veículo, mas com relação à aquisição, tendo em vista que em razão da pandemia, a receita de muitos taxistas teve queda significativa somada com a alta dos combustíveis, o que reduziu a capacidade de compra de novos veículos pelos autorizatários.

Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 003 ao Projeto de Lei nº 2.255/2021.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de junho de 2021. Julio Cesar Cassilha – Vereador.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA/REJEITADA A PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021.**

**SECRETÁRIA – EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021 -** O Vereador Elói Nogueira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1ª do art. 135 do RI da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Supressiva ao artigo 20, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação:

**~~ART. 20. EM CASO DE FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZATÁRIO, EXTINGUE-SE O TERMO DE AUTORIZAÇÃO E O ALVARÁ DE LICENÇA.~~**

**JUSTIFICATIVA:** A presente alteração é necessária uma vez que, embora o STF recentemente tenha decidido pela inconstitucionalidade da Lei Federal nº 12.587/2012, no que tange à transferência das autorizações de táxi aos sucessores legítimos do taxista, entende-se que a decisão ainda não é definitiva e que não figura necessária a previsão legal conforme o artigo que se pretende suprimir, deixando-se a cargo dos operadores da lei a interpretação da decisão e a incidência no âmbito Municipal.

A supressão ora pretendida não contraria a decisão da corte superior, apenas cria a possibilidade de interpretação diversa acaso a decisão de inconstitucionalidade venha a ser revisada e modificada futuramente. Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de

que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 004 ao Projeto de Lei nº 2.255/2021.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de junho de 2021. Eloi Nogueira – Vereador.

**PRESIDENTE – A PROPOSIÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021 ESTÁ EM DISCUSSÃO... A PROPOSIÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADA/REJEITADA A PROPOSIÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021.**

**PRESIDENTE – PASSAMOS À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021, PROCEDA A LEITURA DA SÚMULA, SENHORA SECRETÁRIA.**

**SECRETÁRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021 – SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – SERVIÇO DE TÁXI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PRESIDENTE – O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021 ESTÁ EM 1ª DISCUSSÃO... O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021 ESTÁ EM 1ª VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2021 EM 1ª APRECIAÇÃO.**

**PRESIDENTE – CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.255/2021 EM PRIMEIRA APRECIAÇÃO E AS PROPOSTAS DE EMENDAS Nº....., ENCAMINHE-SE PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 139, PARA PROCEDER À NOVA REDAÇÃO.**

**PRESIDENTE – LEITURA DA REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS NA PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.**

**PRESIDENTE – CONSIDERANDO QUE OS PROJETOS DE LEI Nº 2.253 E 2.256 FORAM APROVADOS COM SUAS REDAÇÕES ORIGINAIS, COLOCO EM VOTAÇÃO A DISPENSA DA LEITURA DA REDAÇÃO FINAL DOS MESMOS. A DISPENSA ESTÁ EM DISCUSSÃO... A DISPENSA ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE MANIFESTEM...**

**PRESIDENTE – ENCAMINHE-SE OS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.253 E 2.256/2021 PARA SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.**

### **III - ENCERRAMENTO**

**PRESIDENTE – SENHORA SECRETÁRIA ALGUM VEREADOR INSCRITO PARA USO DA PALAVRA DE ENCERRAMENTO? –** Uso da palavra por 5 minutos - sobre atitude pessoal tomada ou assumida pelo vereador durante a sessão – (Art. 99 do Regimento Interno).

**PRESIDENTE – ASSIM, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E COMO NÃO HÁ NADA MAIS A SER DISCUTIDO E APRECIADO, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.**